



Câmara Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo

Proc. n.º.: 547/2021

Fls. n.º.: 260

Rubrica : 

8 de setembro de 2021.

Em resposta à impugnação ao edital do pregão nº 008/2021, feita pela empresa DJ & 3V COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI em 3 de setembro do corrente, informamos que, após análise e manifestação do setor técnico competente, consideramos que não restaram comprovadas ilegalidades e, por isso, não há necessidade de readequação do texto do edital ou do termo de referência, motivo pelo qual, decidimos por manter a sessão pública e todo o procedimento referente ao Pregão nº 008/2021.

João Pedro da Silva
Pregoeiro